

# Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua  
Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 29 de outubro de 2024 | Edição Nº 838 | Ano 10

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 201, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

**Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta no dia 1º de novembro (sexta-feira) e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 31/10/2024 (quinta-feira), "Dia municipal da Proclamação do Evangelho Cristã", conforme previsto na Lei Municipal nº 1.294/2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta no dia 1º/11/2024 (sexta-feira), em razão do feriado municipal do "Dia municipal da Proclamação do Evangelho Cristã", no dia 31/10/2024 (quinta-feira), em todas as repartições públicas municipais.

**Parágrafo Único:** Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima. Em especial a Secretaria Municipal de Educação, seguirá o calendário letivo de 2024, conforme determinado pela Superintendência Regional de Educação.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 29 de outubro de 2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 105, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, conforme Decreto nº 052/2023, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos de que trata o Processo Administrativo E-docs nº 2024-JGZJ6, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 106, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	MATR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
<b>ELI SEVERO DO ROSÁRIO</b>	7536	SEMUR	2017/2024	04/11/2024 a 03/12/2024
<b>GESSE NEVES ROSA</b>	7706	SEMUR	2017/2024	04/11/2024 a 03/12/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 29 de outubro de 2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 107, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PRAZO</b>
<b>CARLOS JOSÉ DE ANDRADE</b>	14006	SEMSA	2012/2017	01/11/24 a 30/11/24
<b>ADRIANA RIOS HERCULANO DO ROSARIO</b>	8117	SEMSA	2017/2024	04/11/24 a 03/12/24
<b>RONILCE LIMA BRANDINO</b>	9954	SEMSA	2017/2023	04/11/24 a 03/12/24
<b>MARINETE DA SILVA PAULO SERRA</b>	9385	SEMSA	2017/2023	04/11/24 a 03/12/24
<b>ALEX MENDONÇA DE CASTRO BARROS</b>	13961	SEMSA	2012/2017	05/11/24 a 04/12/24

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 29 de outubro de 2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 108, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE SERVIDOR POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DO EXERCÍCIO DO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e normas correlatas;

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 080/2024, de 19 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de suspensão por 45 (quarenta e cinco) dias do exercício do cargo de motorista, sem remuneração, ao servidor GILMAR GONÇALVES TALIULI, matrícula funcional nº 7730, em conformidade com os artigos 183, II, 185, § único e 195 da Lei nº 585/2002 - Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
ATÍLIO VIVACQUA**

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Educação

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Agricultura e Desenvolvimento Rural

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Assistência Social

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA**

Administração e Finanças

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**GABRIEL COELHO ROCHA**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**ÓRGÃO OFICIAL**

**LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES**

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: [orgaooficial@pmav.es.gov.br](mailto:orgaooficial@pmav.es.gov.br)